



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Tem-se conhecimento de que está em andamento na Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado uma investigação acerca de uma suposta operação clandestina ocorrida na cidade de Itajaí/SC na madrugada do dia 31 de outubro quando contra um grupo de moradores de rua foi "obrigado" a se deslocar a pé até Balneário Camboriú; e

a partir desse fato o Sargento Tadeu José de Andrade, do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, que teria comandado a citada operação, foi preso preventivamente, no dia 10 de novembro, após manifestação favorável do Ministério Público Estadual, deferidas pelo Juízo da Vara de Direito Militar da Capital.

Questiona-se assim, se todos os requisitos para o deferimento da prisão preventiva do Sargento Tadeu José de Andrade foram devidamente cumpridas dentro do inquérito policial, em razão que muitas vezes vemos decisões fundamentadas de forma genérica e sem demonstrar especificamente a necessidade da medida (prisão preventiva) para aquele caso concreto, o que acaba por banalizar e prejudicar a correta aplicação legal.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

